



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.122, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Ratifica alterações promovidas no Contrato de consórcio público por meio de deliberações da assembleia geral CIM POLO SUL, no tocante ao ingresso de novo município consorciado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em 11/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso do município de Itapemirim, no Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a Lei nº 3.254, datada em 21/10/2021, do Município de Itapemirim, a qual atende a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio público ao município, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 07 de janeiro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES